

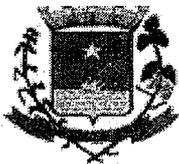


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 09/2023

HABILITAÇÃO PARTE 1



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I
MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO - PROPOSTA

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Identificação da Proponente:

Razão Social	Goldoni Serviços Médicos LTDA
CNPJ/MF	29.893.356/0001-83
Endereço	Rua: Senay Nº: 476 Bairro: Alvorada CEP: 85601-040 Cidade/Estado: Francisco Beltrão - Paraná
E-mail	fdgoldoni@live.com
Telefone	(41) 99617-8484

Referente: Edital de Chamamento Público nº 09/2023.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

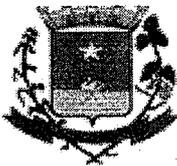
(A empresa deverá apresentar a proposta para todos os serviços previstos na tabela abaixo).

Item	Código	Descrição do Procedimento	Valor total R\$
1	030101007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA Descrição: Consulta clínica do profissional médico na atenção especializada.	30,00
2	04.01.01.005-8	EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA Descrição: Consiste no procedimento no qual, após administrada anestesia local, é realizada uma incisão com bisturi, envolvendo a lesão a ser removida, atingindo toda as camadas da pele. O fechamento da ferida é realizado com sutura com pontos. Os pontos externos podem ser retirados em 5 a 10 dias. Este procedimento prevê a excisão de uma lesão ou o fechamento de um ferimento na pele, anexos e mucosas em qualquer região do corpo. Observação: A Auditoria Municipal considera a exérese de lesões > 1 cm e a realização do procedimento de cantoplastia ou lobuloplastia.	69,48
3	04.04.02.009-7	EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA Descrição: Consiste no procedimento no qual, após administrada anestesia local, é realizada uma incisão com bisturi, em formato de fuso, envolvendo a lesão a ser removida, atingindo toda a mucosa. A ferida cirúrgica é fechada com sutura que pode ter ou não pontos. No caso de existirem pontos externos, estes podem ser retirados em 5 a 10 dias e se a sutura for com fio absorvível, não necessita de retirada. Está indicada para excisão de cistos ou outras lesões benignas da mucosa da boca.	84,00
4	04.09.07.016-5	EXTIRPAÇÃO DE LESÃO DE VULVA/PERINEO (POR ELETROCOAGULAÇÃO OU FULGURAÇÃO) Descrição: Quantidade máxima 01 (um). Observação: A Auditoria Municipal considera que a eletrocoagulação/fulguração de até 05 (cinco) lesões equivale a 1 procedimento realizado.	54,16
5	04.07.02.016-0	ELETROCAUTERIZAÇÃO DE LESÃO TRANSPARIETAL DE ANUS Descrição: Consiste no procedimento onde se utiliza a eletricidade para aquecer os tecidos com os objetivos de impedir ou interromper sangramentos, remover crescimentos anormais de tecidos ou prevenir infecção localizadas no canal anal. Observação: A Auditoria Municipal considera que a eletrocoagulação de até 05 (cinco) lesões equivale a 1 procedimento realizado.	39,18
6	04.01.01.004-0	ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA Descrição: Procedimento cirúrgico para retirada de pequenas lesões de pele através da	35,52

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 10



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		eletrocoagulação. Consiste na destruição das lesões com o uso de eletrocautério ou bisturi elétrico, que através de energia transformada em calor é utilizado para destruir a lesão objeto do procedimento. Observação: A Auditoria Municipal considera que a eletrocoagulação de até 05 (cinco) lesões equivale a 1 procedimento realizado.	
7	04.01.01.009-0	FULGURAÇÃO/CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE LESÕES CUTÂNEAS Descrição: Fulguração consiste no método terapêutico que emprega as faíscas elétricas e os eflúvios de alta frequência aplicadas sobre lesões visando sua destruição e/ou remoção. E a cauterização química consiste na aplicação de uma substância caustica, geralmente um ácido, sobre uma lesão cutânea, provocando a sua remoção e/ou destruição. Até 05 (cinco) lesões. Observação: A Auditoria Municipal considera que a fulguração/cauterização química de até 05 (cinco) lesões equivale a 1 (um) procedimento realizado.	35,52
8	04.01.01.007-4	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTO SEBÁCEO/ LIPOMA Descrição: Consiste na exérese cirúrgica de pequenas lesões de pele e seus anexos, como nevus, cisto sebáceo, incluindo a retirada de cápsula e lipomas, com uso de dreno ou não. Inclui a sutura indicada sendo realizadas em ambulatório. Observação: A Auditoria Municipal considera a exérese de lesões ≤ 1 cm.	37,38
9	02.01.01.002-0	BIÓPSIA/ PUNÇÃO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE Descrição: Consiste na remoção de pequenos fragmentos de tecido do organismo vivo no qual é colhida uma amostra de tecidos ou células para posterior estudo em laboratório. Destina-se ao diagnóstico por meio de procedimento invasivo realizado em ambiente seguro (ou em bloco cirúrgico, se necessário) sob anestesia. A amostra de tecido para exame histológico pode ser retirada através de incisão, raspagem tissular, aspiração ou punção com agulha, retirando fragmentos de lesão suspeita. Neste caso, de lesões suspeitas de pele. Observação: A Auditoria Municipal considera o procedimento acima quando realizado biópsia incisional. No caso de biópsia excisional será contemplada no procedimento 04.01.01.005-8 ou 04.01.01.007-4.	42,30
10	02.01.01.004-6	BIÓPSIA DE ANUS E CANAL ANAL Descrição: Consiste na remoção de pequenos fragmentos de tecido do organismo vivo no qual é colhida uma amostra de tecidos ou células para posterior estudo em laboratório. Destina-se ao diagnóstico por meio de procedimento invasivo realizado em ambiente seguro (ou em bloco cirúrgico, se necessário), sob anestesia. A amostra de tecido para exame histológico pode ser retirada através de incisão, raspagem tissular, aspiração ou punção com agulha, retirando fragmentos de lesão suspeita. Neste caso, de lesões suspeitas localizadas no ânus ou canal anal.	55,38
11	04.01.01.010-4	INCISÃO E DRENAGEM DE ABCESSO Descrição: Consiste em procedimento cirúrgico para promover a drenagem de coleção purulenta na derme e tecido subcutâneo adjacente. Em alguns casos pode ser necessária a colocação de um dreno dentro do espaço deixado pelo abscesso cutâneo para facilitar a drenagem de fluidos corporais.	35,52
12	04.01.01.011-2	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTÂNEO Descrição: Consiste na retirada do corpo estranho nos tecidos moles através de pequena incisão ou pelo próprio orifício da lesão, na maioria das vezes é necessário o bloqueio anestésico local.	35,52

DECLARAMOS sob as penas da lei, que concordamos em receber pela prestação dos serviços relacionados em nossa proposta, os valores estabelecidos no edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 09/2023.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

Maqueline Gulchoni
CPF - 060.345.169-19
Rg - 9.247.592-1.

Declaração:

Declaro para devido fim que as informações prestadas no anexo I são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

Francisco Beltrão - 09/08/2023 Luiz José Goldoni

[Handwritten signature]

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

**GOLDONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 29.893.356/0001-83**

-1-

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**:

TIAGO DIAS GOLDONI, brasileiro, natural de Francisco - PR, nascido em 31 de outubro de 1988, maior, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, médico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 9.247.592-1 expedida pela SESP/PR e CPF nº 060.345.169-19, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Sergipe, nº 476, Apto. 302. Edifício Belavista, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040. Empresário individual, sob o nome empresarial “**TIAGO DIAS GOLDONI**” com sede em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 605, Apto. 32, Centro, CEP 85.601-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41108377966 e no CNPJ sob nº 29.893.356/0001-83, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** do tipo Jurídico Limitada uma vez que admite a seguinte sócia:

É admitida na sociedade **ISABELA SOARES FERREIRA DA PALMA GOLDONI**, brasileira, natural da cidade de Dracena - SP, nascida em 27 de março de 1989, maior, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, médica, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 46.025.760-2 expedida pela SESP/SP e CPF nº 368.340.498-19, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rua Sergipe, nº 476, Apto. 302. Edifício Belavista, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040, **PASSANDO A CONSTITUIR O TIPO JURÍDICO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga mutuamente todos os sócios.

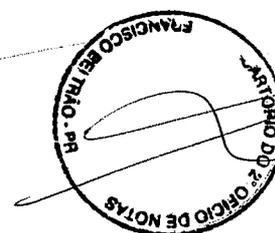
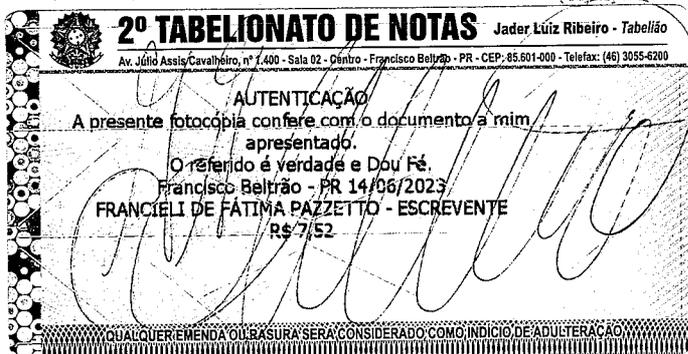
CAPÍTULO PRIMEIRO

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação “**GOLDONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**”, CNPJ sob o nº **29.893.356/0001-83**, constituída em 09 de março de 2018, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da empresa que era em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 605, Apto. 32, Centro, CEP 85.601-000, passa a ser em Francisco Beltrão – PR, à Rua Sergipe, nº 476, Apto. 302. Edifício Belavista, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040.

(espaço destinado à Junta Comercial)



[Handwritten signature]

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

**GOLDONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 29.893.356/0001-83**

-2-

CLÁUSULA TERCEIRA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa será **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR A PRONTO SOCORRO, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL, REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E SERVIÇO DE PRONTO SOCORRO.**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de março de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

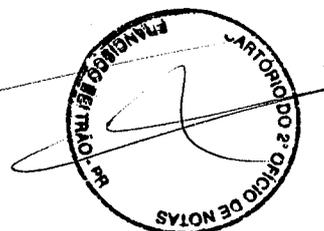
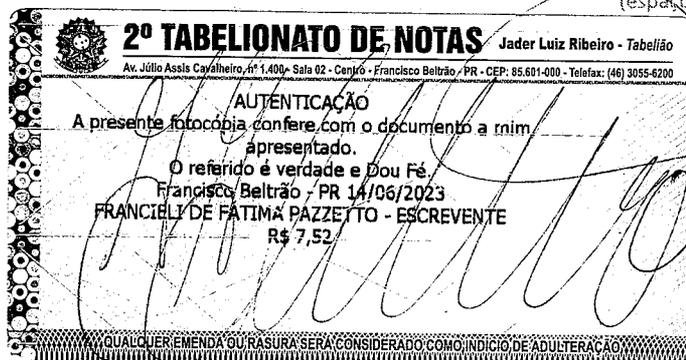
**CAPÍTULO SEGUNDO
DO CAPITAL SOCIAL, DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS, DA
ADMINISTRAÇÃO, E DA CESSÃO DE QUOTAS**

CLÁUSULA SEXTA: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional do país e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma: O Titular do Empresário **TIAGO DIAS GOLDONI**, acima qualificado, integraliza neste ato a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), provenientes do acervo do empresário e no mesmo ato vende e transfere de forma onerosa a sócia ingressante **ISABELA SOARES FERREIRA DA PALMA GOLDONI**, acima qualificada, a quantia de 5.000 (cinco mil) quotas pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dando pelo presente plena geral e rasa quitação das quotas ora adquiridas.

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
TIAGO DIAS GOLDONI	5.000	5.000,00	50,00
ISABELA SOARES FERREIRA DA PALMA GOLDONI	5.000	5.000,00	50,00
Total	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios assumem total responsabilidade pelo **ATIVO** e **PASSIVO** relativamente e proporcionalmente as quotas integralizadas.

(espaço destinado à Junta Comercial)



[Handwritten signature]

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

**GOLDONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 29.893.356/0001-83**

-3-

CLÁUSULA OITAVA: A sócia ingressante declara ser conhecedora plena da situação econômica – financeira da empresa.

CLÁUSULA NONA: A sócia ingressante declara sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais que possa impedi-la de exercer, atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá aos sócios **TIAGO DIAS GOLDONI** e **ISABELA SOARES FERREIRA DA PALMA GOLDONI**, com os poderes e atribuições de administrar, isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

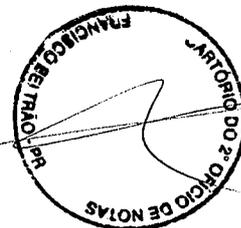
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

(espaço destinado à Junta Comercial)

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.490 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telef: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 14/08/2023
FRANCIELI DE FÁTIMA PAZZETTO - ESCRIVENTE
R\$ 7,52

QUAQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

**GOLDONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 29.893.356/0001-83**

-4-

**CAPÍTULO TERCEIRO
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUÍZOS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

**CAPÍTULO QUARTO
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CAPÍTULO QUINTO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

(espaço destinado à Junta Comercial)



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**GOLDONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 29.893.356/0001-83**

-5-

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

**CAPÍTULO SÉTIMO
DO FORO**

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

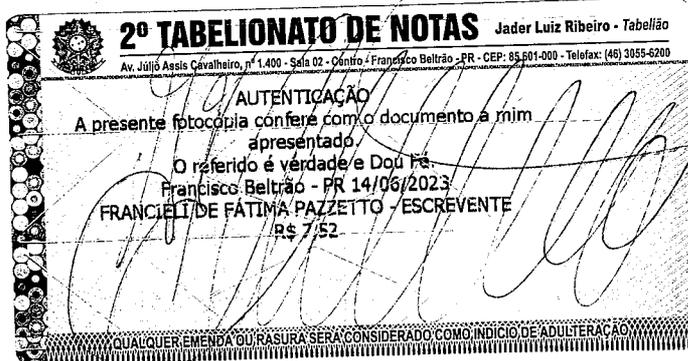
E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

Francisco Beltrão – PR, 23 de março de 2023.

TIAGO DIAS GOLDONI

ISABELA SOARES FERREIRA DA PALMA GOLDONI



(espaço destinado à Junta Comercial)

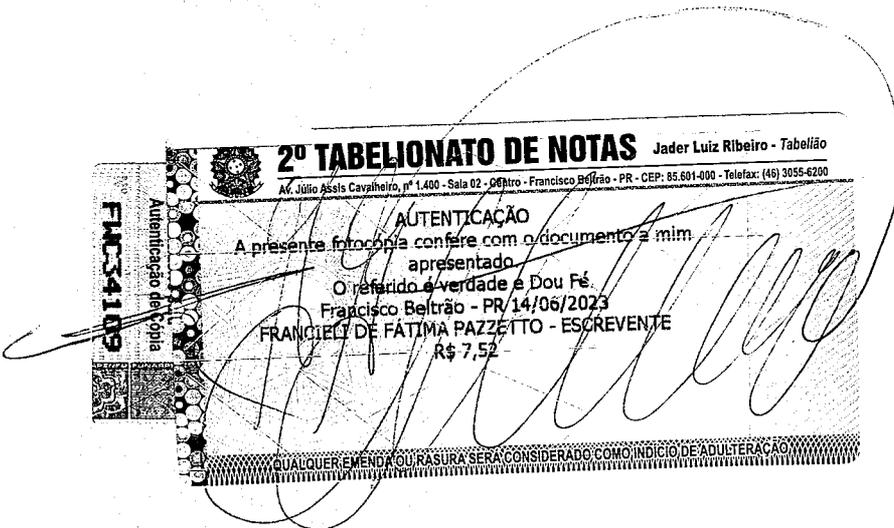
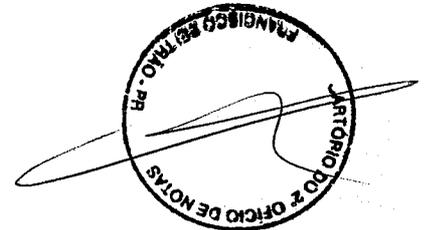




ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOLDONI SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06034516919	TIAGO DIAS GOLDONI
36834049819	ISABELA SOARES FERREIRA DA PALMA GOLDONI



AUTENTICAÇÃO: Esta certidão emitida via rede mundial de computadores, foi confirmada por acesso ao domínio: <http://www.empresafacil.com.br> às 14:38 horas desta data, que autentico com fundamento no inciso III, do artigo 6 da Lei 8.935/94. Dou fé.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2023 09:43 SOB Nº 41211496263.
 PROTOCOLO: 232082162 DE 24/03/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304068262. CNPJ DA SEDE: 29893356000183.
 NIRE: 41211496263. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/03/2023.
 GOLDONI SERVICOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.893.356/0001-83 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/03/2018	
NOME EMPRESARIAL GOLDONI SERVICOS MEDICOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R SERGIPE		NÚMERO 476	COMPLEMENTO APT 302 EDIF BELAVISTA		
CEP 85.601-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO TDGOLDONI@LIVE.COM		TELEFONE (14) 9617-8484			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/03/2023** às **11:31:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GOLDONI SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **29.893.356/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:24:30 do dia 27/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2023.

Código de controle da certidão: **D604.AA74.3CC0.C8D9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031284499-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.893.356/0001-83

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº12165/2023

RAZÃO SOCIAL: GOLDONI SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 29.893.356/0001-83

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 308102

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20230136

ENDEREÇO: RUA SERGIPE, 476 - AP 302 QUADRA 268 LO - Alvorada CEP: 85601000 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA

DE

EMISSÃO:

31/03/2023

DATA

DE

VALIDADE:

27/09/2023 ✓

FINALIDADE:

VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2JXX2HQMEG

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 31/03/2023 - 11:37:27

Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.893.356/0001-83
Razão Social: GOLDONI SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R SERGIPE 476 APTO 302 / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

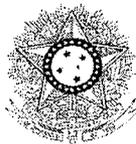
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2023 a 24/08/2023

Certificação Número: 2023072606390311263055

Informação obtida em 09/08/2023 12:53:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOLDONI SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.893.356/0001-83
Certidão nº: 13607535/2023
Expedição: 31/03/2023, às 11:32:01
Validade: 27/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOLDONI SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.893.356/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

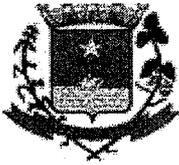
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao
Município de Francisco Beltrão/PR
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 09/2023.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

Nome	Nº da inscrição CRM
Luape Divo Geldon	39.980/PR

Ico Beltrão, em 09 de Agosto de 2023.

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

Luape Divo Geldon 
CPF. 060.345.169.19
R6-9.247.592-L





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.893.356/0001-83 DUNS®: 91*****02
 Razão Social: GOLDONI SERVICOS MEDICOS LTDA
 Nome Fantasia:
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/04/2024
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/01/2024
FGTS	Validade:	24/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/12/2023
Receita Municipal	Validade:	27/09/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

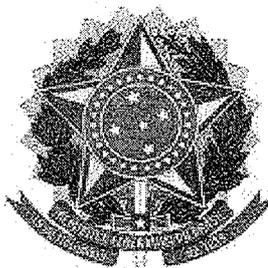
Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/08/2023 09:32

CPF: 060.345.169-19 Nome: TIAGO DIAS GOLDONI

Ass: _____



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **TIAGO DIAS GOLDONI** - CRM-PR **39980** possui neste Conselho Regional de Medicina do Paraná o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
CIRURGIA GERAL	Não Informada	32085	20/03/2023
CIRURGIA PLÁSTICA	Não Informada	32086	20/03/2023

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação 1980143d68861615aa298a71f07bae122224f421

Emitida eletronicamente via internet em **09/08/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Responsabilidade Técnica para PGRSS

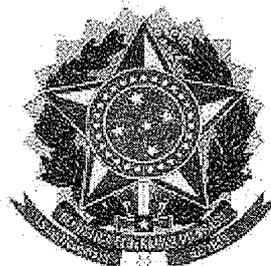
Certificamos, para fins de comprovação de Responsabilidade Técnica junto ao **Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde**, que o(a) médico(a) Dr.(a) **TIAGO DIAS GOLDONI**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **39980**, desde **02/05/2018**, é o(a) responsável, junto a esta Autarquia pelo Consultório Médico, **R SERGIPE, 476, APTO 302, Francisco Beltrão/PR.**

Chave de validação [cf53416bb4cc44f1797b3549e72646036f3aee71](https://www.crmpr.org.br/validacao/cf53416bb4cc44f1797b3549e72646036f3aee71)

Emitida eletronicamente via internet em **09/08/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **TIAGO DIAS GOLDONI**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **39980** conforme períodos abaixo:

Períodos

02/05/2018 a presente data

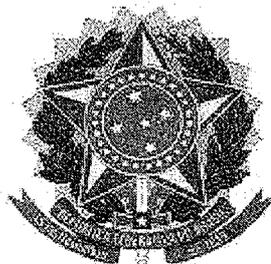
Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 64910f2824caf73e203fc918cd1c9731ca3c1a3c

Emitida eletronicamente via internet em **09/08/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **TIAGO DIAS GOLDONI**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **39980** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2024.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação [685e8d1d970b21ac4280337d387050a01d012bb1](#)

Emitida eletronicamente via internet em **09/08/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no lado direito da página.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **TIAGO DIAS GOLDONI**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **39980** desde **02/05/2018**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

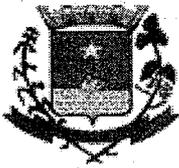
Esta Certidão tem validade até o dia 09/11/2023.

Chave de validação [8566b62988a919956329c59deeeef4a5677f183f](#)

Emitida eletronicamente via internet em **09/08/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 09/2023.

Pelo presente instrumento, a empresa Geldoni S. Lda. Médica
CNPJ nº 09.813.356/0001-83, com sede na R. Sarapuí, nº 476, através de seu
representante legal infra-assinado, que:

1 - DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

2 - DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Chamamento Público e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e artigo 97, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

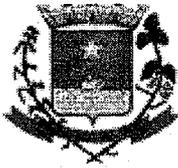
3 - DECLARA para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

4 - DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Luape Duen Geldoni, Portador(a) do RG sob nº 9.247.592-1 e CPF nº 060.342.169-19, cuja função/cargo é Sócio - Diretor (sócio administrador / procurador/ diretor/ etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

5 - DECLARA para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: Tdgeldoni@LIVE.COM
Telefone: (14) 99617-8484

Local 09 de 01 de 2023
Luape Duen Geldoni
(nome e assinatura do representante legal da empresa)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO II

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: Chamamento Público n.º 09/2023

A Empresa Galdoni S. Medice estabelecida Sergipe, 476 inscrita
no CNPJ n.º 29.843.358/001-93 através do presente, credenciamos o
Sr. Luís D. Galdoni portador da cédula de identidade n.º 9.247.592-1 e do
CPF n.º 060.345.169-19 a participar do Chamamento Público n.º 09/2023, instaurado
pelo Município de Francisco Beltrão, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos
poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos
os demais atos inerentes ao certame.

Francisco Beltrão, em 09 de 09 de 2023.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

Luís D. Galdoni
CPF. 060.345.169-19
RG. 9.247.592-1





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

74

ANEXO I
MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO - PROPOSTA

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Identificação da Proponente:

Razão Social	CLINICA MÉDICA DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA
CNPJ/MF	32.139.799/0001-98
Endereço	RUA PRINCESA ISABEL, 41 CENTRO SAUDADES CEP 89.868-000 SANTA CATARINA
E-mail	alanskmed@gmail.com
Telefone	(49) 988018379

Referente: Edital de Chamamento Público nº 09/2023.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

(A empresa deverá apresentar a proposta para todos os serviços previstos na tabela abaixo).

Item	Código	Descrição do Procedimento	Valor total R\$
1	030101007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA Descrição: Consulta clínica do profissional médico na atenção especializada.	30,00
2	04.01.01.005-8	EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA Descrição: Consiste no procedimento no qual, após administrada anestesia local, é realizada uma incisão com bisturi, envolvendo a lesão a ser removida, atingindo toda as camadas da pele. O fechamento da ferida é realizado com sutura com pontos. Os pontos externos podem ser retirados em 5 a 10 dias. Este procedimento prevê a excisão de uma lesão ou o fechamento de um ferimento na pele, anexos e mucosas em qualquer região do corpo. Observação: A Auditoria Municipal considera a exérese de lesões > 1 cm e a realização do procedimento de cantoplastia ou lobuloplastia.	69,48
3	04.04.02.009-7	EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA Descrição: Consiste no procedimento no qual, após administrada anestesia local, é realizada uma incisão com bisturi, em formato de fuso, envolvendo a lesão a ser removida, atingindo toda a mucosa. A ferida cirúrgica é fechada com sutura que pode ter ou não pontos. No caso de existirem pontos externos, estes podem ser retirados em 5 a 10 dias e se a sutura for com fio absorvível, não necessita de retirada. Está indicada para excisão de cistos ou outras lesões benignas da mucosa da boca.	84,00
4	04.09.07.016-5	EXTIRPAÇÃO DE LESÃO DE VULVA/PERÍNEO (POR ELETROCOAGULAÇÃO OU FULGURAÇÃO) Descrição: Quantidade máxima 01 (um). Observação: A Auditoria Municipal considera que a eletrocoagulação/fulguração de até 05 (cinco) lesões equivale a 1 procedimento realizado.	54,16



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

5	04.07.02.016-0	ELETROCAUTERIZAÇÃO DE LESÃO TRANSPARIETAL DE ANUS Descrição: Consiste no procedimento onde se utiliza a eletricidade para aquecer os tecidos com os objetivos de impedir ou interromper sangramentos, remover crescimentos anormais de tecidos ou prevenir infecção localizadas no canal anal. Observação: A Auditoria Municipal considera que a eletrocoagulação de até 05 (cinco) lesões equivale a 1 procedimento realizado.	39,18
6	04.01.01.004-0	ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA Descrição: Procedimento cirúrgico para retirada de pequenas lesões de pele através da	35,52



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

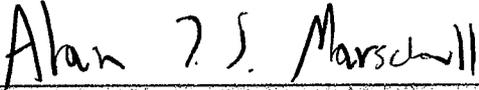
76

		eletrocoagulação. Consiste na destruição das lesões com o uso de eletrocautério ou bisturi elétrico, que através de energia transformada em calor é utilizado para destruir a lesão objeto do procedimento. Observação: A Auditoria Municipal considera que a eletrocoagulação de até 05 (cinco) lesões equivale a 1 procedimento realizado.	
7	04.01.01.009-0	FULGURAÇÃO/CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE LESÕES CUTÂNEAS Descrição: Fulguração consiste no método terapêutico que emprega as faíscas elétricas e os eflúvios de alta frequência aplicadas sobre lesões visando sua destruição e/ou remoção. E a cauterização química consiste na aplicação de uma substância caustica, geralmente um ácido, sobre uma lesão cutânea, provocando a sua remoção e/ou destruição. Até 05 (cinco) lesões. Observação: A Auditoria Municipal considera que a fulguração/cauterização química de até 05 (cinco) lesões equivale a 1 (um) procedimento realizado.	35,52
8	04.01.01.007-4	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTO SEBACEO/ LIPOMA Descrição: Consiste na exérese cirúrgica de pequenas lesões de pele e seus anexos, como nevus, cisto sebáceo, incluindo a retirada de cápsula e lipomas, com uso de dreno ou não. Inclui a sutura indicada sendo realizadas em ambulatório. Observação: A Auditoria Municipal considera a exérese de lesões ≤ 1 cm.	37,38
9	02.01.01.002-0	BIÓPSIA/ PUNÇÃO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE Descrição: Consiste na remoção de pequenos fragmentos de tecido do organismo vivo no qual é colhida uma amostra de tecidos ou células para posterior estudo em laboratório. Destina-se ao diagnóstico por meio de procedimento invasivo realizado em ambiente seguro (ou em bloco cirúrgico, se necessário) sob anestesia. A amostra de tecido para exame histológico pode ser retirada através de incisão, raspagem tissular, aspiração ou punção com agulha, retirando fragmentos de lesão suspeita. Neste caso, de lesões suspeitas de pele. Observação: A Auditoria Municipal considera o procedimento acima quando realizado biópsia incisional. No caso de biópsia excisional será contemplada no procedimento 04.01.01.005-8 ou 04.01.01.007-4.	42,30
10	02.01.01.004-6	BIÓPSIA DE ANUS E CANAL ANAL Descrição: Consiste na remoção de pequenos fragmentos de tecido do organismo vivo no qual é colhida uma amostra de tecidos ou células para posterior estudo em laboratório. Destina-se ao diagnóstico por meio de procedimento invasivo realizado em ambiente seguro (ou em bloco cirúrgico, se necessário), sob anestesia. A amostra de tecido para exame histológico pode ser retirada através de incisão, raspagem tissular, aspiração ou punção com agulha, retirando fragmentos de lesão suspeita. Neste caso, de lesões suspeitas localizados no ânus ou canal anal.	55,38
11	04.01.01.010-4	INCISÃO E DRENAGEM DE ABCESSO Descrição: Consiste em procedimento cirúrgico para promover a drenagem de coleção purulenta na derme e tecido subcutâneo adjacente. Em alguns casos pode ser necessária a colocação de um dreno dentro do espaço deixado pelo abscesso cutâneo para facilitar a drenagem de fluidos corporais.	35,52
12	04.01.01.011-2	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTÂNEO Descrição: Consiste na retirada do corpo estranho nos tecidos moles através de pequena incisão ou pelo próprio orifício da lesão, na maioria das vezes é necessário o bloqueio anestésico local.	35,52

DECLARAMOS sob as penas da lei, que concordamos em receber pela prestação dos serviços relacionados em nossa proposta, os valores estabelecidos no edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 09/2023.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.


ALAN JULHA SCHUH MARSCHALL
CPF/MF 055.603.529-18



CONTRATO SOCIAL
CLINICA MÉDICA DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA

Pelo presente instrumento particular, ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/07/1992, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 055.603.529-18, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4843086, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO KIST, 1450, CASA, CENTRO, SAUDADES, SC, CEP 89868000, BRASIL

ALISSON SCHUH MARSCHALL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/02/2000, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF nº 110.002.789-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6320279, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO KIST, 1450, CASA, CENTRO, SAUDADES, SC, CEP 89868000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial CLINICA MÉDICA DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA PRINCESA ISABEL, 41, APT 101, CENTRO, SAUDADES, SC, CEP 89.868-000.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social ATIVIDADE MÉDICA DE ATENDIMENTO HOSPITALAR; ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir de 15/11/2018 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL	36.000	RS	36.000,00
2	ALISSON SCHUH MARSCHALL	4.000	RS	4.000,00
	TOTAL	40.000	RS	40.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

81800001173479

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/11/2018

Arquivamento 20187833206 Protocolo 187833206 de 09/11/2018 NIRE 42205841699

Nome da empresa CLINICA MÉDICA DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 370274511855780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2018 por Henry Goy Peiry Neto - Secretário-geral;

29/11/2018

[Assinatura]

CONTRATO SOCIAL
CLINICA MÉDICA DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime fallimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

81800001173670

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/11/2018

Arquivamento 20187833206 Protocolo 187833206 de 09/11/2018 NIRE 42205841699

Nome da empresa CLINICA MÉDICA DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 370274511855780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

29/11/2018

CONTRATO SOCIAL
CLINICA MÉDICA DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de PINHALZINHO - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

SAUDADES - SC, 1 de novembro de 2018.

Alan Juliano Schuh Marschall
 ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL
 CPF: 055.603.529-18

Alisson S. Marschall
 ALISSON SCHUH MARSCHALL
 CPF: 110.002.769-05

81800001173670

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/11/2018

Arquivamento 20187833206 Protocolo 187833206 de 09/11/2018 NIRE 42205841699

Nome da empresa CLINICA MÉDICA DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA

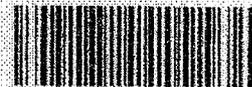
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 370274511855780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2018 por Henry Guy Petry Neto - Secretário-geral;

29/11/2018

[Assinatura]



187833206

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CLINICA MEDICA DR. ALAN JULIANO SCHUH MARSCHALL LTDA
PROTOCOLO	187833206 - 09/11/2018
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42205841699
 CNPJ 32.159.799/0001-98
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/11/2018
 SOB N: 42205841699



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/11/2018

Arquivamento 20187833206 Protocolo 187833206 de 09/11/2018 NIRE 42205841699

Nome da empresa CLINICA MEDICA DR. ALAN JULIANO SCHUH MARSCHALL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 370274511655780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

29/11/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CLINICA MÉDICA DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA
CNPJ nº 32.139.799/0001-98



ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/07/1992, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 055.603.529-18, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4843086, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO KIST, 1450, CASA, CENTRO, SAUDADES, SC, CEP 89868000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR JOAO ALOISIO MARSCHALL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/12/1960, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 503.220.109-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1234971, Órgão Expedidor SSPSC - SC, endereço: RUA PRINCESA ISABEL, 41, AP 101, CENTRO, SAUDADES, SC, CEP 89868000 .

ALISSON SCHUH MARSCHALL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/02/2000, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF nº 110.002.789-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6320279, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO KIST, 1450, CASA, CENTRO, SAUDADES, SC, CEP 89868000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR JOAO ALOISIO MARSCHALL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/12/1960, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 503.220.109-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1234971, Órgão Expedidor SSPSC - SC, endereço: RUA PRINCESA ISABEL, 41, AP 101, CENTRO, SAUDADES, SC, CEP 89868000 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CLINICA MÉDICA DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205841699, com sede Rua Princesa Isabel, 41, Apt 101, Centro Saudades, SC, CEP 89868000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.139.799/0001-98, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio ALISSON SCHUH MARSCHALL, detentor de 4.000 (Quatro Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio ALISSON SCHUH MARSCHALL transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL, da seguinte forma: Que o sócio retirante ALISSON SCHUH MARSCHALL vende nesse ato 4.000 quotas no valor R\$ 4.000,00 recebendo em moeda corrente nacional, dando total quitação de suas quotas cedidas e vendidas neste ato. , dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

Req: 81200001862698

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifio o Registro em 25/11/2022 Data dos Efeitos 25/11/2022

Arquivamento 20222838361 Protocolo 222838361 de 22/11/2022 NIRE 42205841699

Nome da empresa CLINICA MÉDICA DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 334294442590089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

25/11/2022



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CLÍNICA MÉDICA DR. ALAN JULHANO
SCHUH MARSCHALL LTDA
CNPJ nº 32.139.799/0001-98**

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital totalmente integralizado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL, com 40.000 (quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PINHALZINHO-SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento,

SAUDADES-SC, 21 de outubro de 2022.

ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL
P/P: JOAO ALOISIO MARSCHALL

Req: 81200001862698

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2022 Data dos Efeitos 25/11/2022

Arquivamento 20222838361 Protocolo 222838361 de 22/11/2022 NIRE 42205841699

Nome da empresa CLÍNICA MÉDICA DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucqsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 334294442590089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

25/11/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CLINICA MÉDICA DR. ALAN JULHANO
SCHUH MARSCHALL LTDA
CNPJ nº 32.139.799/0001-98

ALISSON SCHUH MARSCHALL
P/P: JOAO ALOISIO MARSCHALL

Req: 81200001862698

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2022 Data dos Efeitos 25/11/2022

Arquivamento 20222838361 Protocolo 222838361 de 22/11/2022 NIRE 42205841699

Nome da empresa CLINICA MÉDICA DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 334294442590089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

25/11/2022

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Blasco', written over a horizontal line.



222838361

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CLINICA MEDICA DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA
PROTOCOLO	222838361 - 22/11/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205841699
 CNPJ 32.139.799/0001-98
 CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2022
 SOB N: 2022838361

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 50322010900 - JOAO ALOISIO MARSCHALL - Assinado em 25/11/2022 às 11:26:13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2022 Data dos Efeitos 25/11/2022

Arquivamento 2022838361 Protocolo 222838361 de 22/11/2022 NIRE 42205841699

Nome da empresa CLINICA MEDICA DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 334294442590089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

25/11/2022

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
de Racionalização e Simplificação
do Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE
CHAPECO

18/783320-6



CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA: 2062
Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

* SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001173670
DBE analisado.
Emitida em 01/11/2018 - V3

ME: CLINICA MÉDICA DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA
Quar a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO	Data
0	090	090		CONTRATO	17 NOV 2018
		314	1	Enquadramento microempresa	26 NOV 2018

CHAPECO

UDADES - SC
11/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL
Assinatura: *Alan Julhano Schuh Marschall*
Telefone de contato: (48)33340849 anjgranfe@skonline.com.br

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Forma(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s)
 SIM NÃO

Processo em ordem.
A decisão.

SINGULAR

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR
29 NOV 2018

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se a
- Processo indeferido.

Fernando Fagundes da Silva
Analista Tec. Gestão Reg. Mercantil
Matrícula: 060.020-5
Chapecó

29 NOV 2018

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se a
- Processo indeferido.

_____/_____/_____
Data Vogal Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 29/11/2018
Arquivamento 20187833206 Protocolo 187833206 de 09/11/2018 NIRE 42205841699
Nome da empresa CLINICA MÉDICA DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA
Este documento pode ser verificada em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 370274511855780
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2018 por Henry Goy Patry Neto - Secretário-geral.

29/11/2018



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.139.799/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/11/2018
NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA MEDICA DR. ALAN JULHANO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.21-9-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R. PRINCEZA ISABEL	NÚMERO 41	COMPLEMENTO APT 101	
CEP 59.866-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAUDADES	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO IMIGRANTE@SKONLINE.COM.BR		TELEFONE (49) 3534-0840 / (49) 9891-3617	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <small>99999</small>			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <small>9999999</small>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <small>99999999</small>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2023 às 15:17:19 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA MEDICA DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA
CNPJ: 32.139.799/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:24 do dia 08/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2023.

Código de controle da certidão: **54CE.16C1.7106.74CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CLINICA MEDICA DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA
CNPJ/CPF: 32.139.799/0001-98
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

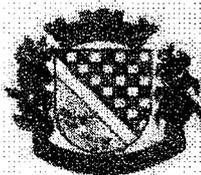
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140205851157
Data de emissão: 26/07/2023 09:23:01
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 22/01/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/08/2023 15:21:29



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

CERTIDÃO NEGATIVA

2341 2023

Nome/Razão social: CLINICA MEDICA DR. ALAN JULIANO SCHUH MARSCHALL LTDA
Endereço: Rua PRINCESA ISABEL 41 APT 101
CPF/CNPJ: CENTRO SAUDADES
32.139.799/0001-98

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Situação Regular

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a impostos e taxas municipais até a presente data, conforme verificação realizada pelo Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Saudades.

OBS: Qualquer emenda ou rasura tornará nulo o presente documento.
Esta certidão não inclui eventuais débitos referentes a taxa/tarifa de água do SAMAE.

Validade de 90 dias após esta data 09/08/2023

A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer momento os débitos que venham a ser apurados.

Para autenticar sua certidão acesse <https://www.saudades.sc.gov.br/>
Atendimento Ao Cidadão - Verificar Autenticidade de certidão
Código de autenticidade 516471430516471



MUNICÍPIO DE
SAUDADES

45 3634 3600
Rua Ozama Atos 275 - Centro - CEP 85564-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.139.799/0001-98
Razão Social: CLINICA MEDICA DR ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL 41 APT 101 / CENTRO / SAUDADES / SC / 89868-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

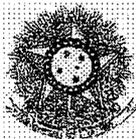
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2023 a 30/08/2023

Certificação Número: 2023080122260518071420

Informação obtida em 09/08/2023 13:34:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.139.799/0001-98

Certidão nº: 40092550/2023

Expedição: 09/08/2023, às 13:35:19

Validade: 05/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.139.799/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CNES

Cadastro Nacional de
Estabelecimento de Saúde

Vinculos Por Profissional

NOME: ALAN JULIANO SCHUH MARSSCHALL

CNS: 708401201836786

Ministerio da Saude (MS)
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES)
Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAAC)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação em Saúde (CGSI)

Data: 09/09/2023

UF	MUNICÍPIO	CBO	QNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUBS	OSIUS	VINCULO ESTABELECIMENTO	VINCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO CONVÊNIO	QNS	QNS	QNS	QNS
PR	FRANCISCO BELTRAO	22525 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	5373190	08011405300101	DEUS MENING	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURÍDICA	NÃO SE APLICA	0	0	0	20
PR	FRANCISCO BELTRAO	22525 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	6424341	70416886004580	HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE WALTER ALBERTO PECOITS FER	1023 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	E	SIM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURÍDICA	NÃO SE APLICA	0	2	10	12
Total:													0	4	32	32

Total de vinculos cadastrados: 3



ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao
Município de Francisco Beltrão/PR
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 09/2023.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

Nome	Nº da inscrição CRM
ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL	40831 RQE 32695 CIRURGIA GERAL

Saudades-SC, 09 de agosto de 2023

ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL
CPF/MF 055.603.529-18

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO.

NOME
ALAN JÚLIANO SCHUH MARSHALL

CRM/UF
48831/PR

FILIÇÃO
INÊS LÚCIA SCHUH MARSHALL

JOÃO ALOISTO MARSHALL

DATA DE INSCRIÇÃO 23/11/2018 **VIA** 01

Alan J.S. Marschall

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
055.603.529-18

RG/ORGÃO EMISSOR
4843086 / SSP-SC

TÍTULO DE ELEITOR
00052508280957

SEÇÃO
0091

ZONA
0066

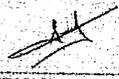
DATA DE NASCIMENTO
13/07/1992

NATURALIDADE
SÃO CARLOS-SC

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 15/01/2019

383582

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM



2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3655-5200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 10/08/2023
ANA MARIA MANFROI - ESCRIVENTE
R\$ 7,52

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO.



SELO FUNAR

Cartório do 2º Ofício de Tabelião de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FUNAR

FNE88323

Lei 13.228 de 18/07/2001




EM BRANCO



ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 09/2023.

Pelo presente instrumento, a empresa **CLINICA MÉDICA DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA** CNPJ nº 32.139.799/0001-9832.139, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 41, CEP 89.868-000, Centro de Saudades - S C, através de representante legal infra-assinado, que ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL

1 - DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

2 - DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Chamamento Público e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e artigo 97, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

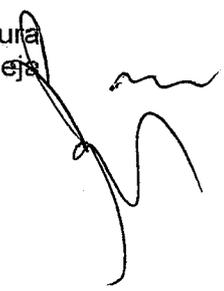
3 - DECLARA para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

4 - DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o(a) Sr. DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL, Portador(a) do RG sob nº 4.843.086 e CPF nº 055.603.529-18, cuja função/cargo é Sócio-Administrador responsável pela assinatura do Contrato.

5 - DECLARA para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: alanskmed@gmail.com

Fone (49)988018379.



ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

96

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 09/2023.

Pelo presente instrumento, a empresa **CLINICA MÉDICA DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA** CNPJ nº 32.139.799/0001-9832.139 com sede na Rua Princesa Isabel, nº 41, CEP 89.868-000, Centro de Saudades - S.C., através de representante legal infra-assinado, que ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL

1 - DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

2 - DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Chamamento Público e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e artigo 97, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3 - DECLARA para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

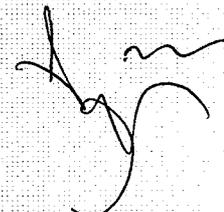
4 - DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o(a) Sr.DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL, Portador(a) do RG sob nº 4.843.086 e CPF nº 055.603.529-18, cuja função/cargo é Sócio-Administrador responsável pela assinatura do Contrato.

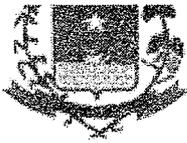
5 - DECLARA para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: alanskmed@gmail.com

Fone (49)988018379.


ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL





ANEXO II

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: Chamamento Público n.º 09/2023

A Empresa **CLÍNICA MÉDICA DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA**, estabelecida na Rua Princesa Isabel, n.º 41, Centro, CEP 89.868-000, Cidade de Saudades, Estado de Santa Catarina, vem através do presente, credenciamos o senhor **ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL** portador da cédula de identidade n.º 4.843.086 e do CPF n.º, 055.603.529-18 a participar do Chamamento Público n.º 09/2023, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todosos demais atos inerentes ao certame.

Saudades-SC, 09 de agosto de 2023

Alan J. S. Marschall

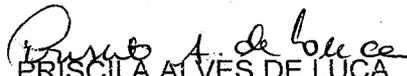
ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL
CPF: 055.603.529-18

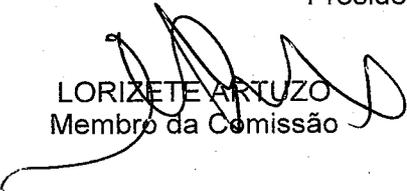


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 082/2023
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA
RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023 – OBJETO:
Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de
serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos
e ambulatoriais aos usuários da Rede de atenção primária que
residem no Município de Francisco Beltrão e utilizam o Sistema
Único de Saúde.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Especial para Credenciamento designada através da Portaria nº 224/2023 de quatorze de junho de dois mil e vinte e três, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente e membros da Comissão LORIZETE ARTUZO E MARCELO FELIPE DA COSTA, para recebimento de envelopes de documentos ao credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário dos Municípios do Paraná/AMP nº 2817 do dia 19/07/2023, e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais. Aberta a sessão, a Comissão especial de credenciamento recebeu os envelopes de: 01 - GOLDONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 29.893.356/0001-83 e 02 – CLÍNICA MÉDICA DR ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA CNPJ nº 32.139.799/0001-98, ambas não representadas na sessão. A Comissão procedeu à abertura dos envelopes, e primeiramente realizou a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de impedidos de licitar/contratar com a Administração Pública, que resultou em nenhum impedimento encontrado para o CNPJ das proponentes. A seguir foi analisada a documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido no item 9.1 do edital, os quais foram rubricados pelos membros da comissão, folha a folha. A proponente 01 - GOLDONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA apresentou proposta para prestação de serviços médicos na realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, para os itens nº 01 ao 14 conforme Ofício modelo Anexo I, indicando para prestação dos serviços o profissional Tiago Dias Goldoni CRM/PR nº 39980, porém, não apresentou o exigido no item 9.1.10 (cópia autenticada de documento de habilitação, fornecido pelo órgão competente respectivo a categoria (CRM/GENERALISTA), ficando o credenciamento da referida proponente condicionado à apresentação deste documento. A proponente 02 – CLÍNICA MÉDICA DR ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA apresentou proposta para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, para os itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06, indicando o profissional Alan Julhano Schuh Marschall CRM/PR nº 40831 para prestação dos serviços, e apresentou documentação de acordo com o exigido no Edital, sendo considerada HABILITADA e Apta ao credenciamento Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.


PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão


LORIZETE ARTUZO
Membro da Comissão


MARCELO FELIPE DA COSTA
Membro da Comissão

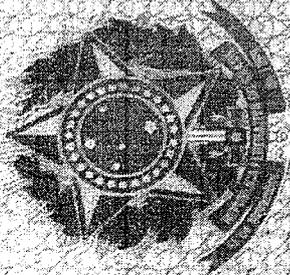


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
PROCESSO LICITATÓRIO	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023
Declaramos que recebemos às 08H31MIN, documento complementar para HABILITAÇÃO referente a licitação supramencionada, da empresa GOLDONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	
Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2023.	
<p style="text-align: center;">  Departamento de Compras Licitações e Contratos Lorizete Artuzo </p> <p style="text-align: center;"> Empresa Proponente (Nome legível e assinatura do responsável pela entrega) </p>	

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

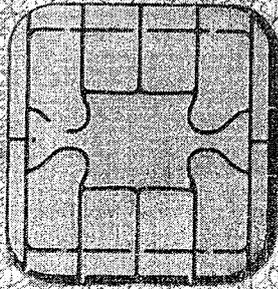


NOME

TIAGO DIAS GOLDONI

CRM/UF

39980/PR



FILIAÇÃO

MARCIA DIAS GOLDONI

EUCLECIO GOLDONI

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
02/05/2018 01



Handwritten signature of Tiago Dias Goldoni

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF

060.345.169-19

RG / ÓRGÃO EMISSOR

92475921 / SESPR-PR

TÍTULO DE ELEITOR

090774490639

SEÇÃO

0323

ZONA

070

DATA DE NASCIMENTO

31/10/1988

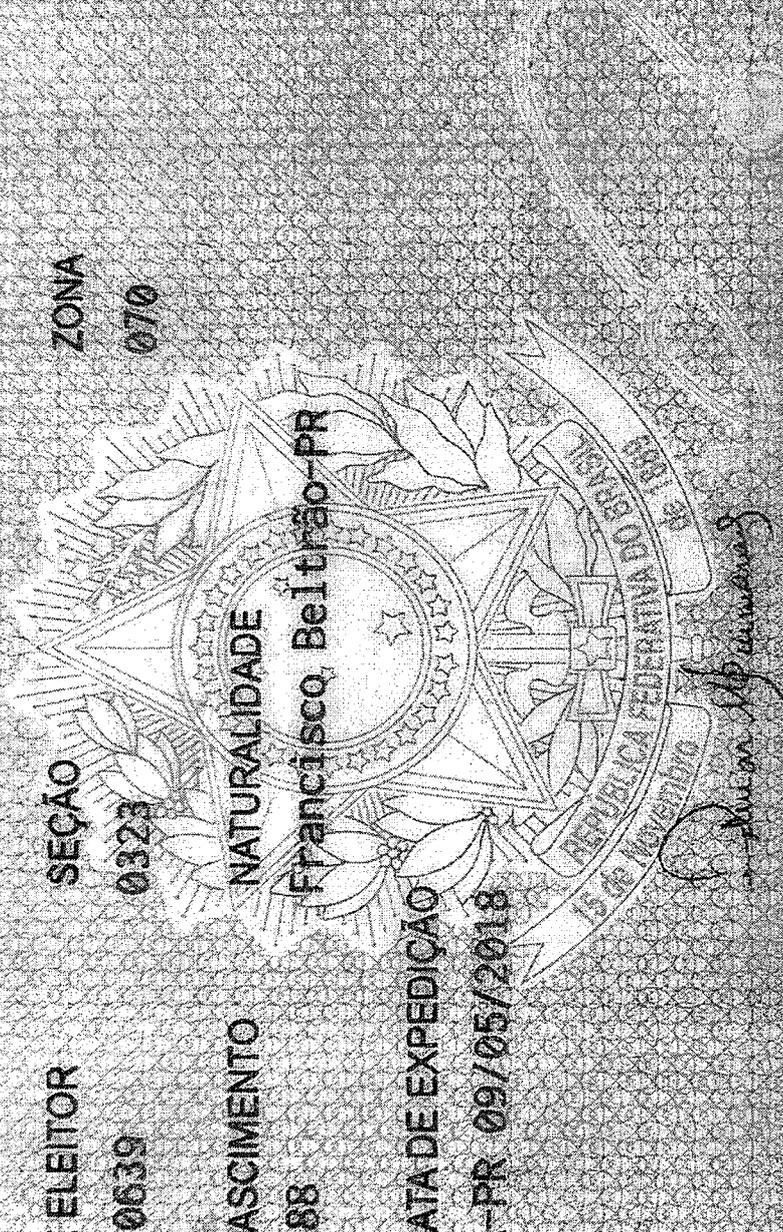
NATURALIDADE

Francisco, Beltrão-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

CURITIBA-PR 09/05/2018

346177



[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

[Handwritten Signatures]

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2023.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais aos usuários da rede de atenção primária que residem no Município de Francisco Beltrão e que utilizam o Sistema Único de Saúde, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

01 – CLINICA MÉDICA DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA. - CNPJ nº 32.139.799/0001-98, indicando o profissional médico ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL - CRM nº 40831 RQE 32695-CIRURGIA GERAL.

02 – GOLDONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ Nº 29.893.356/0001-83, indicando o profissional médico TIAGO DIAS GOLDONI, CRM nº 39980.

Francisco Beltrão/PR, 23 de agosto de 2023.


Priscila Alves de Luca

Presidente da Comissão Especial
para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:27A93EF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de setembro de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas em geral, destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br,

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2023.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:357D3D58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - RERRATIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 100/2023
OBJETO: Contratação para manutenção corretiva de 3(três) ventiladores pulmonares utilizados na UPA 24 Horas, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

CONTRATADA: ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO LTDA
CNPJ Nº: 35.829.629/0001-23
VALOR TOTAL: R\$ 17.446,00 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

Francisco Beltrão/PR, 23 de agosto de 2023

DANIELA RAITZ	NILEIDE T. PERSZEL
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C491655E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2023.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais aos usuários da rede de atenção primária que residem no Município de Francisco Beltrão e que utilizam o Sistema Único de Saúde, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

01 – CLINICA MÉDICA DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA. - CNPJ nº 32.139.799/0001-98, indicando o profissional médico ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL - CRM nº 40831 RQE 32695-CIRURGIA GERAL.

02 – GOLDONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ nº 29.893.356/0001-83, indicando o profissional médico TIAGO DIAS GOLDONI, CRM nº 39980.

Francisco Beltrão/PR, 23 de agosto de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1C54A97C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 – Processo nº 515/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em radiologia, com disposição de profissional técnico em radiologia/operador de equipamento de Raio-X, para atender demanda da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA, bem como demanda eletiva da secretaria municipal de saúde, em regime de plantão 24 horas por dia, nos sete dias da semana, pelo período de 12 (doze) meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

1 – CMT SERVICOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 31.763.090/0001-04. ITEM 01 R\$ 239.000,00.

VALOR TOTAL R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2841FA87